



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade Avertiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI- SGC/2024/13	Atividade: Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Ação de deteção de alojamento não licenciado Data: 16/06/2023 Plataformas online: Airbnb Inspetores: Helena Fraga	Identificação: [Redacted] Registo n.º: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Após a realização da ação de deteção do alojamento que estava a publicitar sem mencionar o número de registo na plataforma, efetuadas diligências concluiu-se tratar-se de um alojamento devidamente registado mas em situação irregular publicitando uma tipologia que não lhe tinha sido atribuída. Devidamente notificado, procedeu às necessária correções.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, procedeu à sanção das irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. A inspetora: Assinado por: Helena Maria Rocha Vieira Fraga Data: 2024.01.11 15:08:53-01'00'	<i>Concluído.</i> <i>24.01.24</i> <i>[Assinatura]</i>